Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 - n.º 2473 - Ano XXVI - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 1 página

Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.687/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 69/2022, tendo por objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas à distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no município de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses." Face ao que consta dos autos a empresa GOLDEN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.837/0001-75, não entregou o item solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) n° 5175/2022, causando transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na referida Ata de Registro de Preços. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 12 e por esta Pasta nos despachos 9 e 10 dos autos e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R$ 11.998,40 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida da Autorização de Fornecimento nº 5175/2022; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 01 (um) ano; e fica cancelada a Ata de Registro de Preços 69/2022, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiado pelas normas da Lei 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 07 de outubro de 2022. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile. Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 10 de outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/43B5-7243-1C98-FE07 e informe o código 43B5-7243-1C98-FE07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43B5-7243-1C98-FE07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 10/10/2022 17:18:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/43B5-7243-1C98-FE07